



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

EDITAL PRG/CPP Nº 004/2017

(SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR – GRUPO PET ENGENHARIA HÍDRICA)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pelotas (PRG/UFPEL) torna pública a abertura do processo de seleção de **PROFESSOR TUTOR** para o **Grupo PET ENGENHARIA HÍDRICA**, da Universidade Federal de Pelotas, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga, por um período de 03 anos a contar de junho de 2017**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e no presente Edital. O Programa PET da UFPEL está institucionalizado por aprovação no COCEPE, fazendo parte dos Programas de Integração da Pró-Reitoria de Graduação.

1. CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: **08 de maio de 2017**.
- 1.2. Período de inscrição: **09/05/2017 a 22/05/2017**.
- 1.3. Local de Inscrição: Pró-Reitoria de Graduação, Campus Porto, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Sala 111, Andar térreo, Campus Porto.
- 1.4. Horário para inscrição: das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min.
- 1.5. Homologação das inscrições: **24 de maio de 2017**, a ser publicada na página da UFPel/Pró-Reitoria de Graduação.
- 1.6. Recursos da homologação das inscrições: **26 de maio de 2017**, entregue na Pró-Reitoria de Graduação, Campus Porto, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Sala 111, Andar térreo, Campus Porto, das 09h às 11h30min.
- 1.7. Divulgação dos homologados após recursos: **30 de maio de 2017**, a ser publicada na página da UFPel/Pró-Reitoria de Graduação.
- 1.8. Apresentação oral da Proposta: **05 de junho de 2017**, a partir das 08h30min. A apresentação oral da proposta de trabalho será de até 30min por candidato, com possibilidade de questionamentos aos candidatos homologados.
- 1.9. Divulgação do resultado: a partir de **07 de junho de 2017**, a ser publicada na página da UFPel/Pró-Reitoria de Graduação.
- 1.10. Prazo para recurso: 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado.
- 1.11. Homologação do resultado final: a partir de **13 de junho de 2017**, a ser publicado na página da UFPel/ Pró-Reitoria de Graduação.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os docentes com efetivo exercício da docência no curso de Engenharia Hídrica da Universidade Federal de Pelotas, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
 - b) Ter título de doutor;
 - c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 - d) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação, por três anos anteriores à presente seleção;
 - e) Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão, por três anos anteriores à presente seleção;
 - f) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.
- Para efeitos do item “d”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.
 - Em caso de não haver doutores inscritos, será lançado novo edital com a possibilidade de mestres concorrerem.
 - O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.
 - Para efeitos do item “e”, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do candidato.
 - Caso nenhum dos candidatos inscritos atendam aos requisitos das alíneas "d" e/ou "e", as inscrições dos mesmos poderão ser homologadas, a critério da comissão de seleção, visando dar continuidade à presente seleção.

2.2. Documentação Exigida

- a) Ficha de inscrição (disponível no local da inscrição – sala 111);
- b) Cópia do diploma de doutor;
- c) Uma via impressa e em arquivo PDF para o e-mail pet.prgufpel@gmail.com do curriculum vitae atualizado na plataforma Lattes;
- d) Memorial acadêmico, relatando a experiência acumulada nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em até **05 páginas** (uma via impressa e em arquivo PDF para o e-mail pet.prgufpel@gmail.com);
- e) Proposta de plano de trabalho para um período de **três anos**, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e tipo de atividades previstas, em até **10 páginas** (uma via impressa e em arquivo PDF para o e-mail pet.prgufpel@gmail.com).

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial – CLAAPET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) O Presidente do CLAAPET ou seu representante;

- b) Quatro professores indicados pelo CLAAPET;
- c) 03 alunos indicados pelo CLAAPET.

O processo seletivo será realizado em uma única etapa, especificada a seguir:

- Análise do memorial acadêmico;
- Análise e pontuação do curriculum vitae, baseada no anexo da Resolução nº 04/2011, que dispõe sobre os parâmetros, pesos e pontuações para julgamento de títulos os Concursos Públicos para Magistério Superior na UFPel e considerando toda a vida acadêmica do candidato;
- Análise da proposta de trabalho;
- Análise da apresentação da proposta de trabalho, que deve ser planejada para ser realizada em até 30 minutos.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no curriculum vitae, no memorial acadêmico e na proposta de trabalho, observados os seguintes pesos:

Curriculum Vitae	Memorial Acadêmico	Proposta de Trabalho	
		Escrita	Apresentação
3	2	2,5	2,5

As notas atribuídas ao candidato no memorial acadêmico e na proposta de trabalho obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota dos candidatos na análise do curriculum vitae será atribuída de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Atribui-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
- II. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

A nota dos candidatos no memorial acadêmico será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- I. Capacidade de reflexão sobre experiências de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato em sua trajetória acadêmica e profissional;
- II. Relação entre o Plano de Trabalho para o Grupo PET e o Memorial Descritivo;
- III. Indicadores presentes no Memorial que remetam à qualificação do trabalho dos Grupos PET;
- IV. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

A nota dos candidatos na análise da proposta de trabalho escrita será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- I. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;
- II. Relação entre a Proposta de Trabalho e o Memorial Descritivo;
- III. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IV. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

A nota dos candidatos na análise da apresentação oral da proposta de trabalho será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- I. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;
- II. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III. Clareza, qualidade e objetividade na apresentação;
- IV. Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.

Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no curriculum vitae;
- b) Maior nota na proposta de trabalho;
- c) Maior nota no memorial acadêmico.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado na página da UFPel/Pró-Reitoria de Graduação, a partir de **07 de junho de 2017**. Do resultado da comissão caberá recurso ao CLAAPET no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação. A homologação do resultado final será divulgada na página supramencionada, a partir do dia **13 de junho de 2017**.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio de correio eletrônico no endereço pet.prgufpel@gmail.com.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 08 de maio de 2017.

Christian Ferreira Mackedanz
Interlocutor PET/PRG/UFPel
(o original encontra-se assinado na PRG)

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Graduação – UFPel
(o original encontra-se assinado na PRG)